

98 / 02 / 01



**REQUERIMENTO AO GOVERNO N.º 229/X (3ª) - AC**

A Sua Excelência o

Presidente da Assembleia da República

**Assunto:** *Taxas de Juro da dívida pública*

**Apresentado pelas Deputadas:** *Leonor Coutinho e Irene Veloso*

A 23 e 25 de Janeiro de 2008 são publicadas no Diário da República as portarias 73-A e 73-B/2008, alterando a remuneração dos Certificados de Aforro em vigor e criando uma nova Série C.

As condições de remuneração aí fixadas são menos favoráveis às condições em vigor. As alterações aos regimes dos Certificados de Aforro foram justificadas pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro porque a sua remuneração seria superior à da restante dívida pública, constituída essencialmente por Obrigações e Bilhetes de Tesouro.

Assim as deputadas Leonor Coutinho e Irene Veloso, vêm de acordo com as disposições constitucionais e regimentais requerer ao Senhor Ministro das Finanças, confirmação dos valores publicados nos Relatórios Anuais do Instituto do Crédito Público, no que concerne, à taxa implícita anual de juros dos certificados de aforro e dos restantes veículos da dívida pública.



A saber entre 1997 e 2006 a remuneração dos certificados de aforro terá sido respectivamente de 7%, 5,7%, 4,5%, 5,1%, 5,8%, 4,7%, 3,8%, 3,6%, 3,6% e 4,2% e que a remuneração da restante dívida, excluindo os certificados de aforro foi respectivamente de 7,5%, 6,3%, 6,0%, 5,5%, 5,3%, 5,1%, 4,9%, 4,6%, 4,4% e 4,2%.

Mais se solicita informação sobre o montante dos juros pagos pelo Estado com os diferentes veículos de dívida pública e respectiva taxa implícita de juro relativamente ao ano 2007, uma vez que a mesma ainda não se encontra publicada.

Palácio de S. Bento, 1 de Fevereiro de 2008

As Deputadas,

